



LEI Nº. 3.525, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

*"Dá nome a logradouro público no Bairro
Padre Miguel – Avenida São Paulo"*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:


Art. 1º Fica o logradouro público identificado como Avenida B, localizada no Bairro Padre Miguel, denominado como *Avenida São Paulo*, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinado, colacionado a essa proposição legislativa.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará cabível comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	22, 08, 2014
NOME:	Rafaela Maria Miranda de
MATRICULA:	10623
SETOR DE PROTOCOLO	